



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 435/80

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR -  
CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL;  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA RE -  
FORMAR A ESCOLA MUNICIPAL " PROF. FRANCISCO  
WEILER ", LOCALIZADA EM PICADA SÃO PAULO, 2ª  
DISTRITO " .


Eu, NORBERTO EMÍLIO RUBENICH, PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS  
IRMÃOS, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 42, item VIII -  
da Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte

LEI

Art .1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assi  
nar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria  
de Educação para reformar a Escola Municipal " PROF. FRANCISCO WEILER",  
localizada em Picada São Paulo, 2ª Distrito.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei  
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 17 DE JUNHO DE 1980.

  
NORBERTO EMÍLIO RUBENICH  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE